



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2013/DPE/RO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2013/DPE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – LOCATÁRIA – E SANTO ANTONIO PARTICIPAÇÕES LTDA – LOCADORA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, Porto Velho/RO, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **LOCATÁRIA**, e, **SANTO ANTONIO PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 63.770.416/0001-09, com sede na Rua João Goulart, 1238, bairro Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO, representada por Volcir Antonio Belini, brasileiro, portador do RG nº 1.623.254-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 332.578.419-49, residente e domiciliado em Porto Velho/RO, doravante denominada **LOCADORA**, celebram o presente aditivo conforme o Processo Administrativo nº 3001.0387.2013-DPE/RO e seus anexos, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais **12 (doze)** meses sendo de **05 de setembro de 2021 a 05 de setembro de 2022**.

Parágrafo único - As partes convencionam a possibilidade de rescisão antecipada do contrato, pela locatária, sem imposição de multas ou encargos para ambas, desde que haja comunicação prévia de 60 (sessenta) dias, em razão de futuras mudanças.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor para este período será de **R\$ 140.362,15** (cento e quarenta mil, trezentos e sessenta e dois reais e quinze centavos).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Pré-Empenho nº **2021PE00178** devidamente consignado na Nota de Empenho nº **2021NE000521**, ambas no valor de **R\$ 44.900,81** (quarenta e quatro mil e novecentos reais e oitenta e um centavos) para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 0312220432182000; Fonte do Recurso: 0300000000; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 013/2013/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 013/2013/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 015/2021 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraíndo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Diretoria Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 25 de agosto de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - LOCATÁRIA

Hans Lucas Immich
Defensor Público-Geral do Estado

SANTO ANTONIO PARTICIPAÇÕES LTDA – LOCADOR

Volcir Antonio Belini